



Decreto Nº 00009/2020 de 23 de Março de 2020

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1492 de 10 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 36.119,15 (Trinta e seis Mil e cento e dezenove reais e quinze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0044	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.741,00
0111	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	3.028,00
0153	0601.12.0361.1202.0037 - PROJETO CRIANÇA DO FUTURO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0260	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.564,00
0290	0701.10.0301.1003.0028 - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.300,00
0304	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.607,00
0321	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
0381	0801.08.0241.0801.2121 - MANUTENÇÃO PAIF PROPRIOS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	350,00
0410	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.163,00
0418	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	16,15
0470	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	350,00
Total		36.119,15

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0050	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.741,00
0116	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	3.028,00
0157	0601.12.0361.1202.0037 - PROJETO CRIANÇA DO FUTURO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0265	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.564,00
0287	0701.10.0301.1003.0028 - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.300,00
0315	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9.607,00
0315	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
0357	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350,00
0380	0801.08.0241.0801.2121 - MANUTENÇÃO PAIF PROPRIOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350,00
0408	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.163,00
0419	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16,15
Total		36.119,15

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 23 de Março de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL